



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.758 /

"ALTERA VALORES DA TABELA DE PREÇOS DO SERVIÇO ' FUNERÁRIO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Os valores referentes a "remoção" e "translado", constantes da Tabela de Preços do Serviço Funerário Municipal, aprovada pelo Decreto nº 3.714, de 25 de maio de 1987, passam a ser os seguintes:

- a) remoção (por km rodado/ida e volta) Cz\$ 15,00;
- b) translado (por km rodado/ida e volta) Cz\$ 15,00.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor em 1º de setembro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE AGOSTO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XX

XX

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.470, de 27/08/87.